



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 06/2018

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 754,00, para capacitação de servidores através do treinamento "Curso Prático sobre Consolidação e Alteração de Leis". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 246 – SI 169/2018. Montenegro, 23 de julho de 2018.

Presidente – Erico Fernando Velten